

de 16 de Dezembro com as alterações da Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro e do artigo 77.º do Dec. Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública a alteração de Loteamento n.º 2/2009 — Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Fase 0, lotes 24, 25, 28, 39, 40 e 42, descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 1910/20080827, 1911/20080827, 1914/20080827, 1925/20080827, 1926/20080827, 1928/20080827, da freguesia de Cercal do Alentejo, por um período de oito dias para anúncio e quinze dias para discussão pública para que os munícipes sejam convidados a pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de Loteamento disponível na sede do Município de Santiago do Cacém, na D.G.U. e na Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo.

A operação consiste na alteração do uso dos referidos lotes de Indústria/Armazém para Indústria/Armazém/Comércio/ Serviços.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicado no *Diário da República*.

4 de Setembro de 2009. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha*.

302274548

Aviso n.º 16755/2009

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do urbanismo da Câmara municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo senhor presidente por despacho 021/GAP/2005 de 08.11.2005.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 03.09.2009 e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º e artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações da Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro e do artigo 77.º do Dec. Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Dec. Lei n.º 46/2009 de 20.02.2009, deliberou submeter a discussão pública a alteração de Loteamento n.º 4/2009 — Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão 1, lotes 4, 5 e 9, descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 1933/20080827, 1934/20080827 e 1938/20080827 da freguesia de Cercal do Alentejo, por um período de oito dias para anúncio e quinze dias para discussão pública para que os munícipes sejam convidados a pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de Loteamento disponível na sede do Município de Santiago do Cacém, na D.G.U. e na Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo.

A operação consiste na alteração do uso dos referidos lotes de Indústria/Armazém para Indústria/Armazém/Comércio/ Serviços.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicado no *Diário da República*.

4 de Setembro de 2009. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha*.

302275114

Aviso n.º 16756/2009

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo senhor presidente por despacho 021/GAP/2005 de 08.11.2005.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 03.09.2009 e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações da Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro e do artigo 77.º do Dec. Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública o Loteamento Municipal N.º 3/2009 — Loteamento do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão 3-Cercal do Alentejo, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 00023/161184 da freguesia de Cercal do Alentejo, por um período de oito dias para anúncio e quinze dias para discussão pública para que os munícipes sejam convidados a pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de Loteamento disponível na sede do Município de Santiago do Cacém, na D.G.U. e na Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo.

A operação consiste na constituição de 4 lotes destinados a Indústria/Armazém.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicado no *Diário da República*.

4 de Setembro de 2009. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha*.

302275033

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso n.º 16757/2009****Procedimento concursal comum de contratação de professores de ciências para satisfazer as necessidades de funcionamento de actividades de enriquecimento curricular no ano lectivo 2009-2010.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal acima referido.

	Classificação final
1.º Joana Andreia Duarte Carvalho	17,42
2.º Guida Isabel Oliveira Pereira	17,42
3.º Sara Raquel Soares Tavares	16,25
4.º Marisa Isabel Alves Oliveira	15,42
5.º Hugo Luís Veiga Meireles Silva	14,25
6.º Maria Filipa Brito Martins Coelho	13,42

3 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Oliveira Costa*.

302317194

Aviso n.º 16758/2009**Procedimento concursal comum de contratação de professores de Educação Física para satisfazer as necessidades de funcionamento de actividades de enriquecimento curricular no ano lectivo 2009-2010.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal acima referido.

Número de candidatos	Classificação final
1.º Marta Guimarães Videira	19,58
2.º Clara Alexandrina Ferreira da Silva	19,25
3.º Maria Manuela Ribeiro da Silva	19,08
4.º Ricardo Jorge Soares da Silva	18,58
5.º Tânia Isabel Pinto Rodrigues	18,58
6.º Daniela Filipa Brás de Azevedo	17,58
7.º Ana Cláudia de Pinho Mota	17,25
8.º Andreia Sofia Rodrigues Moreira	17,08
9.º Vítor Hugo Almeida	17,08
10.º Miguel Ângelo Castro Resende	16,75
11.º Andrés Manuel Melo Soares	16,58
12.º Miguel Antonio Brito Gomez	15,75
13.º Vasco Filipe Fonseca Pinho	15,42
14.º Filipa Figueiredo Rocha	14,92
15.º Rui Filipe da Silva Bastos	14,25
16.º André da Silva Bastos	13,92
17.º Marco Paulo Moreira Leite	13,92
18.º Pedro Luís Pereira Pinho	13,92
19.º Vânia Sofia Francisco Almeida Costa	13,75
20.º Óscar Manuel Barroqueiro Marques Rodrigues	13,75
21.º Bruno Manuel Silva Rosa Pinheiro	13,58
22.º Nuno Alexandre Martins Saramago	13,58
23.º José Pedro Costa Rodrigues	13,42
24.º Nuno Miguel Valente Almeida Silva	13,42
25.º Daniel Filipe Soares Vieira	13,42
26.º Ângela Maria Maia Marques	13,42
27.º Ângela da Conceição Andrade Fernandes	13,42
28.º Carla Alexandra Silva Frias	13,25
29.º Renato José Oliveira Gonçalves	13,25
30.º Nuno Miguel Soares Vieira	12,92
31.º Tiago Manuel Ferreira de Oliveira	12,75
32.º Tony Andrew Lopes Calvo	12,42
33.º Marco António Godinho	12,42
34.º André Godinho Borges Pinho	12,42

Número de candidatos	Classificação final
35.º Ricardo Jorge Alves Gomes	11,92
36.º Carlos Eduardo Coelho Caria Pereira	11,42
37.º António Jorge Oliveira Fernandes	11,42
38.º Vasco Alexandre Pitrez Ferreira Maia	11,42

3 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Oliveira Costa*.

302317275

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Aviso n.º 16759/2009

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Nos termos e em cumprimento do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, por seu despacho proferido em 21/08/2009, autorizou a abertura de procedimento concursal comum para contratação de dois postos de trabalho de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27.02; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07; Lei n.º 59/2008, de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

1 — Entidade que realiza o procedimento: Câmara Municipal de Tarouca, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do art.4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois).

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12 e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24.03, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31.12 e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento: o recrutamento efectuar-se-á de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

Contratos celebrados no ano escolar 2003/2004;

Contratos celebrados no ano escolar 2004/2005;

6 — Local de Trabalho: No Agrupamento Vertical de Escolas EB 2/3 de Tarouca.

7 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente técnico. Desempenhar funções com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação dos órgãos e serviços, incluindo gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

8 — Remuneração base prevista. A correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível elevatório, que equivale a 683,13 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do art.55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos gerais de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no art.8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02. Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, ser substituída pela titularidade do 11.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, comprovada pelo actual exercício das funções descritas no ponto 6 do presente aviso.

11 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12/A/2008, de 27.02, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, postos de trabalho idênticos aos daqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea 19 do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83.A/2009, de 22.01.

12 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

13 — Forma e prazo para apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo que poderá ser solicitado ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Prazo: A candidatura deve ser entregue no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Local: As candidaturas, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção expedida até ao termo do prazo fixado, na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Tarouca (Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca), das 09:00 horas às 16:00 horas).

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

Quando aplicável, os candidatos poderão optar no formulário pelos métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

14 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, currículo e ainda, se for o caso, de declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional).

15 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço do Agrupamento Vertical de Escolas EB 2/3 de Tarouca, deverão indicar no respectivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a Autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

16 — Quotas de emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece qualquer outra preferência legal.

Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

É dispensada a entrega imediata do documento comprovativo dessa mesma deficiência.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Métodos de selecção:

19.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) Em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

19.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores